



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 7.477/2022

PROJETO DE LEI Nº 118/2022

Autoriza a abertura de créditos adicionais no Orçamento, no valor total de R\$ 303.012,44, e dá outras disposições.

(Projeto de Lei de autoria do Sr. Prefeito Municipal Alexandre Ferreira)

A CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA, Estado de São Paulo, nos termos da Lei Orgânica do Município de Franca,

A P R O V A

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado, através da Secretaria Municipal de Finanças, observadas as disposições das Leis Federais nº 4.320/1964 e Lei Complementar nº 101/2000, a proceder a alterações no Orçamento de 2022, aprovado através da Lei nº 9.099, de 24 de novembro de 2021, mediante abertura de créditos adicionais suplementares no valor total de R\$ 303.012,44 (trezentos e três mil, doze reais e quarenta e quatro centavos) nas seguintes classificações:

020602 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

082442031 FOMENTO À REDE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

2247 Manutenção do F.A.S. do Estado

33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 025000476 TR.APRIMORAMENTO DA GESTÃO MUN.DO CAD.ÚNICO 1/53/98684-4

R\$ 233.012,44

2252 Parcerias com o Terceiro Setor - Assistência Social - Rec. Estado

33503900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 025000405 TR.SERV.ABRIGO INST.E CASA DE PASSAGEM-TC0080/2022 1/53/85509-X R\$ 70.000,00

Parágrafo único. Os recursos para cobertura dos créditos adicionais autorizados na forma deste artigo são oriundos de excesso de arrecadação vinculados à fonte 02 - transferências do governo do Estado.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correm à conta de dotações próprias do Orçamento.



Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Franca, 5 de julho de 2022.

CLAUDINEI DA ROCHA
Presidente

PASTOR SÉRGIO PALAMONI
Vice-Presidente

LURDINHA GRANZOTTE
1ª Secretária

CARLOS CÉSAR ARCOLINO - KAKÁ
2º Secretário